MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ – SC

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Campo Lª Três Rosas

dezembro 2025

Prefeitura Municipal de Cunhataí/SC
Av. 29 de setembro, 490 - Centro, Cunhataí – SC.

Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS 3
1.1 A obra 3
1.2 Normas, omissões e divergências 3
1.2.1 Normas 3
1.2.2 Omissões 3
1.2.3 Divergências 3
2. EXECUÇÃO 3
2.1 Generalidades 3
2.2 Segurança do Trabalho 4
2.4 Responsabilidades da Fiscalização 5
3. MATERIAIS 5
4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 6
4.1 Generalidades 6
5. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
5.1 Placa da Obra 6
5.2 Sinalização da obra 6
5.3 Demolições, remoções, limpeza e movimentos de terra 6
6. GRAMADO 8
7. DEMARCAÇÃO DO CAMPO 8
8. EQUIPAMENTOS 8
9. LIMPEZA FINAL DA OBRA 8

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A obra

O Presente Memorial Descritivo tem o propósito de fazer a descrição sucinta de concepção para execução de um campo de futebol com grama natural, incluindo alambrado com tela. A obra será executada de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção.

O local da obra está situado na Linha Três Rosas, interior do município de Cunhataí-SC.

1.2 Normas, omissões e divergências

1.2.1 Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

Observação: Responsável técnica não autoriza execução do projeto sem o estudo e licença socioambiental.

1.2.2 Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3 Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos.

2. EXECUÇÃO

2.1 Generalidades

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a remoção e regularização até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empreiteira deverá dar assistência à obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização *in loco*, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

2.2 Segurança do Trabalho

Todos e quaisquer serviços realizados devem obedecer às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Inspeção do Trabalho, aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

A fiscalização poderá paralisar a obra se a empresa contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a empreiteira responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros equipamentos que se fizerem necessários para a segurança dos trabalhadores.

2.3 Responsabilidades da Empreiteira

Fica a Empreiteira contratada responsável por:

2.3.1 Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes nos desenhos dos projetos, bem como fornecer todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

2.3.2 Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

2.3.3 Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela fiscalização;

2.3.4 Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;

2.3.5 Elaborar e atualizar o cronograma físico relativo aos estágios atingidos e a atingir, a ser afixado no escritório do canteiro da obra;

2.3.6 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;

2.3.7 Executar placas indicativas de responsabilidade técnica (projetos, fiscalização e execução) de cada um dos prestadores de serviços envolvidos na respectiva obra;

2.3.8 Executar placas informativas de segurança do trabalho exigidos por norma;

2.3.9 Apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do responsável técnico pela execução dos serviços e outros;

2.3.10 Cumprir o que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

2.4 Responsabilidades da Fiscalização

Fica a Fiscalização responsável por:

2.4.1 Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso à todas as partes do canteiro da obra;

2.4.2 Interromper qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos trabalhadores e também do entorno;

2.4.3 Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações sem prévia justificativa técnica por parte da empreiteira à fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da fiscalização;

2.4.4 Decidir os casos inexistentes nas especificações ou projetos;

2.4.5 Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

2.4.6. Exigir da contratada o cumprimento dos requisitos de segurança do trabalho, especialmente a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;

2.4.7 Cumprir o que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial, Edital e Contrato.

3. MATERIAIS

Os materiais a empregar e a instalar na obra em questão serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT, a não ser quando especificados em contrato. Sendo que:

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente o que estiver especificado no presente Memorial e/ou projeto. Os mesmos deverão receber autorização da fiscalização para seu uso em obra.

A expressão “de primeira qualidade”, quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É proibido à empreiteira manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global da edificação e o padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à fiscalização, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1 Generalidades

O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da empreiteira, sem ônus ao contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Placa da Obra

Placa: A placa de obra deverá ser executada com dimensão mínima de 2,40 x 1,20 m, instalada em lugar visível, confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral e ser afixada em estrutura para sustentação.

5.2 Sinalização da obra

A obra deverá ser devidamente sinalizada com placas de advertência, cones de sinalização e cavaletes, de forma a evitar acidentes no decorrer de sua execução. Toda sinalização será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ter boa visibilidade e legibilidade, além de estar adaptada às características da obra.

5.3 Demolições, remoções, limpeza e movimentos de terra

Os serviços de remoção de entulhos e demolição de calçadas existentes será de responsabilidade de Prefeitura Municipal.

Em todas as demolições, o material deverá ser fragmentado e então deverão ser carregados para bota-fora imediatamente. A critério da municipalidade, os materiais que poderão ser reutilizados, serão retirados e armazenados em local apropriado.

As árvores e os troncos deverão ser removidos por máquina específica (destocador) e com mão de obra especializada, evitando danificações do meio-fio e muros de limite dos terrenos. A reponsabilidade pelo destocamento será da Prefeitura Municipal.

5.4 Preparação do terreno

O terreno na área a ser executado o campo de futebol deverá estar limpo e desobstruído para o início dos serviços.

A compactação é de responsabilidade da construtora e será executada numa camada de no mínimo de 15,00 cm com rolo compactador em toda a extensão do campo.

7. VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO

7.1 Abertura de vala

Após a locação com aparelho topográfico, será aberta uma vala de 70,00cm de profundidade por 30,00 cm de largura, nivelada para perfeito assentamento das formas do baldrame.

7.2 Estacas

Os postes de 11,00 metros de altura serão locados a 1,00 metro de profundidade e a 4,00 metros um do outro e, entre eles, terão os mourões de 3,00 metros de altura nas laterais atrás das traves. Na lateral paralela ao Lajeado Barra Grande, ficam os postes com 8 metros de altura que também serão locados a 1,00 metro de profundidade e locados a 4,00 metros um do outro e mourões com altura de 3,00 metros entre eles. No lado onde o alambrado acompanha o talude, os mourões estarão dispostos a cada dois metros e meio com profundidade de 0,50 metros.

7.3 Formas

As formas do baldrame serão fixadas no solo através de estacas, onde as mesmas serão travadas de modo que não sofram deslocamentos na concretagem.

7.4 Ferragem

Antes da colocação da ferragem, será colocado na face inferior da viga baldrame, uma camada de pedra brita, de modo que impossibilita o contato da ferragem com o solo.

A ferragem será confeccionada com 4 Ø aço CA 50 8,00 mm corridos em toda a extensão, amarrados com estribos de aço CA 50 Ø 5,0 mm, a cada 20,00 cm.

7.5 Concretagem

A concretagem deverá ser feita de uma só vez nas estacas e vigas baldrame, formando uma única peça. O concreto confeccionado deverá atingir a resistência de Fck = 20 Mpa. Após o lançamento deverá ser vibrado para evitar bicheiras.

8. ALAMBRADO

O alambrado do campo possuirá montantes verticais pré-moldados com alturas distintas.

8.1 Fixação

Os postes para sustentação da rede terão alturas entre 11,00 e 8,00 metros, deverão ser aplumados, nivelados e chumbados numa profundidade de 1,00 metro.

8.2 Tela

Antes da fixação da tela serão tencionados fios de aço 12 BWG fixados em esticadores tipo catraca, conforme indicados no projeto arquitetônico. A tela de arame galvanizado fio 14BWG e malha 5cm x 5cm, será fixada nos fios tencionados com arame galvanizado com perfeita amarração sem deixar pontas que possam ferir os usuários, obedecendo o detalhamento do projeto arquitetônico.

O campo contará com dois portões de giro para o acesso a pessoas confeccionados em estrutura metálica e tela, providos de trincos e porta cadeados com dimensões de 0,90x2,10m pintados na cor a ser definida. E um portão de acesso a ambulância confeccionados em duas partes nos mesmos materiais dos outros dois portões, providos de trincos e porta cadeados com dimensões de 3,50x3,00m, cor a ser definida.

8.3 Rede de proteção

A rede de fechamento será instalada conforme apresentado no projeto, sendo fixada nos postes com 8,00 e 11,00 metros de altura, atrás das traves, transpassando 20 cm sobre a tela metálica do alambrado. A rede deve ser de polietileno, com malha de 15 cm e fio 2 ou 4 mm.

9. GRAMADO

Os gramados serão constituídos com grama esmeralda ou São Carlos em placas, livre de inço e com espessura média de 5cm, assentadas em terra vegetal adubada. Antes do assentamento, o terreno deverá ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos, tais como pedra, torrões, raízes, tocos, etc.

10. DEMARCAÇÃO DO CAMPO

As linhas demarcatórias serão feitas com rolinho de tinta de parede e auxílio de uma linha, na cor branca, com largura mínima de 10 cm.

11.EQUIPAMENTOS

Será confeccionado um jogo de traves oficiais de 7,00 x 1,45m em tubos de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1” pintura em primer com tinta esmalte sintético na cor branco e redes de polietileno fio 4mm.

11. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada deverá entregar o local completamente limpo, livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso no ato da entrega da obra, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

Cunhataí-SC, dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEISI SALFNER FEILSTRECKER
Data: 29/12/2025 09:26:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEISI S. FEILSTRECKER
Arquiteta e Urbanista
CAU A254872-0

DIRCEU HOSS:52607852900
Assinado digitalmente por DIRCEU HOSS:52607852900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02503540000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=DIRCEU HOSS:52607852900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.12.29 11:23:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal